



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

PIÇARRA - PA, 29 de janeiro de 2016.

MARCOS ROGERIO DE SOUSA CHAGAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA